

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **851**

RECEBIDO
EM

26 NOV 1973

(22 de Novembro de
1.973.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cru-
zeiros), destinado a cobrir as despesas com a construção de bebe-
douros nos Grupos e Escolas do Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberr
to com os recursos provenientes da anulação da seguinte rubrica:
24- 3.2.1.4.83 -2- Auxílio ao Hospital São Vicente de Paulo, de
Jundiaí - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Novembro de 1.973.-

João Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo
uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

- respondendo pelo exp.da Secretaria -